



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0539/2015, de 04-05-2015 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto:** CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. ORILDE STRAPASSÃO** no cargo de PROFESSOR, Nível 3, Classe “C”, matrícula nº 1498-2/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 04 de maio de 2015.**

**Fundamento legal:** de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-05-2015